



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440 - IMBUIA

SANTA CATARINA

LEI Nº 226/79

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O JARDIM DE INFÂNCIA CHAVEIROS E DECA~~X~~LQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Raul Goedert, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do município de Imbuia, autorizado a efetuar a construção do prédio, para o Jardim de Infância "PEQUENO POLEGAR."

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar chaveiros e decalques, com dizeres alusivos ao ano I da criança brasileira e com o brasão do município.

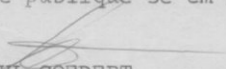
§ 1º Parte dos chaveiros serão postos à venda, e o saldo da arrecadação reverterá em prol, do que trata o artigo 1º.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações própria do orçamento vigente e na insuficiência de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-las.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 1.979.

Registre-se e publique-se em data acima.


RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal